



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

EMENDA ADOTADA PELA CCJC À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2007 (Apensada: PEC 213/2012)

Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 6º da Constituição Federal, constante do proposto no art. 1º da PEC nº 39, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, a água, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados na forma desta Constituição.” (NR)

Sala da Comissão, em 1º de abril de 2014.

Deputado VICENTE CANDIDO
Presidente